



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 012/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CONVITE Nº 004/2023  
PROCESSO Nº 014/2023

Proc nº 14/23

Fls nº \_\_\_\_\_

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E FOTOS PROFISSIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa **S.D. LEITE - ME**, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de vídeos institucionais e fotos profissionais, visando informar a população a respeito dos serviços prestados pelo município bem como obras, eventos e projetos desta municipalidade além de outras informações de caráter geral e de interesse público, por meio de registro em meio eletrônico, para a administração pública do Município de Santa Rita d'Oeste.

Partes Contratantes:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador do RG nº 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **S.D. LEITE -ME**, com sede à Rua Antônio Bertolo nº 192, Bairro Centro, CEP: 15770-000, na Cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.713.447/0001-12, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **SILVANI DIAS LEITE**, portador do RG nº 21.371.533-8 – SSP/SP e do CPF nº 109.251.248-93, residente e domiciliado na Rua Antônio Bertolo nº 192, Bairro Centro, CEP: 15770-000, na Cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Convite nº 04/2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O objeto deste termo contratual compreende a Contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de vídeos institucionais e fotos profissionais, visando informar a população a respeito dos serviços prestados pelo município bem como obras, eventos e projetos desta municipalidade além de outras informações de caráter geral e de interesse público, por meio de registro em meio eletrônico, para a administração pública do Município de Santa Rita d'Oeste, com desenvolvimento das seguintes atividades:

#### Descrição dos serviços de Vídeo:

- 01) Produção de 15 vídeos institucionais;
- 02) Captação de imagens aéreas e terrestres com Drone, do início, meio e final de obras, projetos, eventos, culturais e esportivos;
- 03) Produção de roteiro;



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 04) Edição e pós-produção de vídeos;
- 05) Captação de áudio digital junto aos eventos;
- 06) Equipamentos: Câmeras Sony, Drone Mavic Pro 2, Gimbal Ronin -S, GoPro, Gravador Zoom H5;
- 07) Entrega dos materiais em Link via internet;

Proc nº 14/23

Folha nº \_\_\_\_\_

## Descrição dos serviços de Fotografia:

- 01) Cobertura fotográfica profissional através de imagens aéreas (drone) e terrestres durante as captações de vídeos de obras, projetos e eventos a serem realizados;
- 02) Revisão e correção;
- 03) Edição e pós-produção;
- 04) Equipamentos: Câmeras Full Frame Canon, Drone Mavic Pro 2;
- 05) Entrega em Pen Drive e link via internet;

## Designer Gráfico:

- 01) Planejar e desenvolver materiais de divulgação (banners digitais) para diversas mídias e plataformas digitais;

## Gerenciamento de conteúdo:

- 01) Trabalhar com a comunicação online, gerenciando textos e publicações, visando a valorização das ações junto as redes sociais;

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 2.1 – O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.
- 2.2 – O objeto da licitação deverá ser executado no Paço Municipal de Santa Rita d'Oeste e no escritório na empresa vencedora do certame, e conforme a forma de prestação de serviços constante do "item 01 - Do Objeto".

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

- 3.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 3.2 – O valor total do presente contrato fica estimado em **R\$ 42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais), com pagamento mensal de **R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), onerado na seguinte dotação do orçamento de 2023, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0002.2002.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

## CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 – O pagamento do serviço será efetuado mensalmente, diretamente à Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal ou depósito em conta.
- 4.1.1 – Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2 – O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela Contratada da referida documentação fiscal.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Proc nº 14/23

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

Fls nº \_\_\_\_\_

5.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO** a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

## CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

- Se a **CONTRATADA** não der fiel cumprimento ao presente **CONTRATO** em todas as suas cláusulas;
- Se a **CONTRATADA** se dissolver de fato ou de direito;
- Se a **CONTRATADA** transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente **CONTRATO**.
- Por comunicação prévia de qualquer das partes, mesmo sem justificativa, no prazo de até 60 (sessenta) dias anterior ao pedido de rescisão.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO

7.1 – O **CONTRATANTE**, através de seus propositos, poderá acompanhar o andamento dos serviços executados pela **CONTRATADA** e expedir instruções verbais sobre a sua execução, podendo impugnar os recebimentos encontrados em desacordo com o proposto, devendo tais serviços ser refeitos pela **CONTRATADA**, correndo por sua conta as despesas advindas dessa situação.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá manter um proposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste **CONTRATO**.

## CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 – O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA NONA TRANSPORTE

9.1 – As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste **CONTRATO** são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA GERÊNCIA

10.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** a Senhora Ana Paula Enside, Responsável p/ Setor de Cultura e Turismo, Portadora do RG nº 41.371.310-6 – SSP/SP e CPF nº 321.499.548-00, e pela **CONTRATADA** o Senhor Silvani Dias Leite, proprietário, portador do RG nº 21.371.533-8 – SSP/SP e do CPF nº 109.251.248-93, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Proc nº 14/23

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Fls nº \_\_\_\_\_

11.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1.994 e 9.032 de 28 de abril de 1995 e legislação aplicável, no que couber.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Santa Rita d'Oeste/SP, 01 de março de 2023.

**CONTRATANTE:**

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

S.D LEITE –ME  
CNPJ Nº 14.713.447/0001-12

**GERÊNCIA:**

Ana Paula Enside  
Responsável p/ Setor de Cultura e Turismo.

**TESTEMUNHAS:**

José Cláudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente  
RG nº 21.991.733 - SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Proc nº 14/23

Fis nº

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CNPJ Nº: 45.138.366/0001-53

CONTRATADA: S.D LEITE -ME

CNPJ Nº: 14.713.447/0001-12

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de produção de vídeos institucionais e fotos profissionais, visando informar a população a respeito dos serviços prestados pelo município bem como obras, eventos e projetos desta municipalidade além de outras informações de caráter geral e de interesse público, por meio de registro em meio eletrônico, para a administração pública do Município de Santa Rita d'Oeste.

VALOR (R\$): **42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d'Oeste, 01 de março de 2023.

Osmar Sampaio  
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Proc nº 14/23  
Fls nº \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE  
CONTRATADO: S.D LEITE -ME  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2023 DE 01/03/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de produção de vídeos institucionais e fotos profissionais, visando informar a população a respeito dos serviços prestados pelo município bem como obras, eventos e projetos desta municipalidade além de outras informações de caráter geral e de interesse público, por meio de registro em meio eletrônico, para a administração pública do Município de Santa Rita d'Oeste.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d'Oeste (SP), 01 de março de 2023.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura

GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

Proc nº 14/20

Fls nº

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:  
Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: Silvani Dias Leite  
Cargo: Proprietário  
CPF: 109.251.248-33

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Ana Paula Enside  
Cargo: Responsável p/ Setor de Cultura e Turismo  
CPF: 321.499.548-00

Assinatura

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO  
Nome: ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Cargo: ADVOGADO – OAB Nº 263.552  
CPF: 083.242.648-25

Assinatura: